

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.662.028-1

DATA: 29/10/2022

PARECER CEE/CEMEP Nº 746/2023

APROVADO EM 05/12/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO – UNIDADE CURITIBA SETE DE SETEMBRO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 43/2018, de 12/03/2018.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, e alteração do seu Plano de Curso. Parecer favorável. O prazo da renovação do reconhecimento do referido curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, com oferta presencial, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 43/2018, de 12/03/2018.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n.º 1874/16, 09/05/2016, e reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 1356/18, de 27/03/2018, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 43/2018, de 12/03/2018, pelo prazo de cinco anos, de 10/05/2018 a 10/05/2023, com alterações

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.662.028-1

de Plano de Curso aprovadas pelos Pareceres n.º 80/2019, de 20/02/2019 e n.º 45/2020, de 20/02/2020.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do referido curso.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 08/05/2023 e 02/10/2023, e retornou a este Conselho em 30/06/2023 e 17/11/2023, respectivamente.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 43/2018, de 12/03/2018.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, com destaque para a seguinte informação:

A instituição de ensino apresentou o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros [...] com validade até 21 de janeiro de 2023. Sobre a Licença Sanitária Simplificada, a instituição de ensino apresentou o documento registrado sob o nº 2.102.620/2021, emitido pela Prefeitura Municipal de Curitiba – Secretaria Municipal de Saúde – Distrito Sanitário Matriz, com validade até 27/07/2026.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 08/05/2023 e 02/10/2023, para a instituição de ensino encaminhar a alteração do Plano de curso adequadamente, sendo o “de” conforme o Parecer de autorização e/ou último ato e o “para” a proposição de alteração, observando as normas legais, bem como o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros atualizado. Para o NRE de Curitiba encaminhar Relatório Circunstanciado Complementar com o solicitado à instituição de ensino. Além disso, para o Departamento de Educação Profissional/Seed reencaminhar novo Parecer com as alterações propostas pela instituição de ensino. O processo retornou a este Conselho em 30/06/2023 e 17/11/2023, respectivamente, com atendimento ao solicitado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.662.028-1

Do Laudo da Perita, licenciada em Enfermagem, convém destacar, fl. 295:

O Centro de Ensino Grau Técnico — Unidade Curitiba Sete de Setembro, entidade mantenedora Curitiba Cursos Técnicos Ltda, no município de Curitiba-PR apresentou, durante a visita "in loco", condições satisfatórias para ofertar o Curso Técnico em Enfermagem — Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde — na forma Subsequente e ou Concomitante ao Ensino Médio — na Modalidade Presencial, com espaço físico amplo e arejado, salas de aula equipadas com multimídia, e outras de utilização administrativas e pedagógicas, ambientes limpos e organizados, e equipamentos para a finalidade pretendida.

Possui Laboratório de Informática, com materiais e equipamentos modernos e em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas, além dos demais laboratórios específicos: Laboratório Suporte Básico a Vida / Laboratório de Semiótica e Semiologia / Laboratório de Anatomia e Fisiologia / Laboratório de Enfermagem -Carro Emergência 1 e 2.

Os itens do plano de curso estão em conformidade com o material disponibilizado e demonstrado em verificação "in loco" pela Direção da escola e pela Coordenação do Curso, em cumprimento à Legislação e Matriz curricular, compatíveis com as exigências da profissão.

Os laboratórios e recursos pedagógicos estão em conformidade com a modalidade de ensino solicitada, atendendo às exigências. A Biblioteca está em um espaço claro e arejado, com móveis adequados e confortáveis para uso dos alunos, professores e funcionários. Sendo o acervo bibliográfico específico, com exemplares técnicos em quantidade satisfatória e apostilas apropriadas para o curso, visando empréstimos e consulta no local.

Sendo assim, sou de parecer favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, com Alteração de Plano de Curso — Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde — na forma Subsequente e ou concomitante ao Ensino Médio — na Modalidade Presencial do Centro de Ensino Grau Técnico -Unidade Curitiba Sete de Setembro.

Alteração do Plano de Curso:

DE, às fls. 447

Curso: Técnico em Enfermagem

Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde

Carga horária: 1.200 horas, mais 600horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1800 horas

Regime de Funcionamento: 2ª a 6ª feira, ou 2ª, 4ª e 6ª feira ou 3ª, 5ª feira e sábado. Período matutino – das 08 h às 12 horas. Vespertino – das 14 h às 18 h. Noturno – das 18h30min às 22h30min.

Regime de matrícula: Modular

Número de vagas: 35 vagas

Período de integralização do curso: segunda a sexta feira: mínimo de 24 meses e máximo de 48 meses.

Segunda, quarta e sexta-feira: mínimo de 24 meses e máximo de 48 meses.

Terça, quinta e sábado: mínimo de 24 meses e máximo de 48 meses.

Requisito de acesso: Estar cursando o 2ºano do Ensino médio ou tê-lo concluído e idade igual ou superior a 17 anos.

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e /ou concomitante ao Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.662.028-1

PARA, às fls. 448

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma de Oferta: Subsequente e/ou Concomitante

Carga horária: 1.800 horas (1.200 horas + 600 horas estágio obrigatório)

Regime de Funcionamento: Poderão haver turmas com diferentes regimes de funcionamento conforme demanda:

a) Turmas de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã (08h00 às 12h00 min), tarde (14h00 às 18h00 min) ou noite (18h30 às 22h30 min).

b) Turmas com aulas em único dia na semana em 02 (dois) turnos:

- Segundas-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

- Terças-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

- Quartas-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

- Quintas-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

- Sextas-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

- Sábados, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

- Domingos, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

Para todos estes dias de segunda-feira a domingo, poderão ocorrer turmas no período da tarde (13h00 às 17h00) e noite (18h00 às 22h00), quando houver demanda.

c) Turmas com aulas em 03 (três) dias na semana em mesmo turno: manhã (08h00 às 12h00), ou tarde (14h00 às 18h00 min) ou noite (18h30 às 22h30 min).

Modalidade de oferta: Presencial

Regime de Matrícula: Modular

Número de vagas: 40 (quarenta) vagas por turma

Período de Integralização do curso:

a) Turmas de segunda a sexta-feira, a duração mínima será de 24 meses (dois anos) e máximo de 48 meses (4 anos).

b) Turmas de um único dia na semana, exclusivas das segundas, terças, quartas, quintas, sextas, sábados e domingos (manhã e tarde ou tarde e noite), a duração mínima será de 34 meses (dois anos e dez meses) e máximo de 60 meses (5 anos).

c) Turmas com aulas em 03 (três) dias na semana em mesmo turno (manhã, tarde ou noite), a duração mínima será de 24 meses (dois anos) e máximo de 48 meses (4 anos)

Requisitos de acesso:

- Para ingresso no Curso Técnico Subsequente, o estudante deverá ter concluído o Ensino Médio.

- Para ingresso no Curso Técnico Concomitante, o estudante deverá estar cursando o Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.662.028-1

Perfil Profissional de Conclusão do Curso:

DE:

O Técnico em Enfermagem realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de biossegurança.

PARA:

O Técnico em Enfermagem deverá ser capaz de:

- Realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não.
- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital.
- Participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.
- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde.
- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.
- Colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

Matriz Curricular, fls. 331 e 324

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.662.028-1

DE:

| MATRIZ CURRICULAR | | | |
|---|---|---|-------------------|
| Estabelecimento: Centro de Ensino Grau Técnico | | | |
| Município: Curitiba | | | |
| Curso: Enfermagem | | Ano: 2019 | |
| Forma: Modular, subsequente e/ou concomitante | | Modalidade de oferta: Presencial | |
| Regime de Funcionamento: Segunda a sexta-feira (20h semanais) ou segunda, quarta e sexta-feira (12h semanais) ou terça, quinta e sábado (12h semanais) | | | |
| Turno: Turmas matutinas: 08 às 12h (20 horas ou 12 horas semanais) Turmas vespertinas: 14 às 18h (20 horas ou 12 horas semanais) Turmas noturnas: 18h30 às 22h30 (20 horas ou 12 horas semanais) | | | |
| Carga horária: Carga horária teórico-prática: 1200 horas; Estágio curricular supervisionado: 600 horas – Carga horária total do curso: 1800 horas | | | |
| Módulos | Componentes Curriculares | CH Teórico-Prática | CH Estágio |
| Módulo I Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem I | História da Enfermagem, Ética e Legislação | 50 | |
| | Anatomia e Fisiologia | 50 | |
| | Microbiologia e Parasitologia | 30 | |
| | Psicologia Aplicada à Enfermagem | 30 | |
| | Epidemiologia e Processos Patológicos | 30 | |
| | Noções de Farmacologia | 40 | |
| | Nutrição e Dietética | 30 | |
| | Carga Horária Total do Módulo I | 260 | |
| Módulo II Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem II | Políticas de Saúde | 40 | |
| | Português Instrumental | 30 | |
| | Saúde do Trabalhador | 40 | |
| | Informática Básica | 40 | |
| | Fundamentos de Enfermagem | 100 | 90 |
| | Carga Horária Total do Módulo II | 250 | 90 |
| Módulo III Educação, Prevenção e Assistência Clínica e Cirúrgica em Enfermagem do Adulto e da Terceira Idade | Saúde Coletiva | 60 | 30 |
| | Saúde Mental | 50 | 30 |
| | Enfermagem em Clínica Médica | 110 | 80 |
| | Enfermagem em Clínica Cirúrgica | 110 | 80 |
| | Enfermagem na Terceira Idade | 50 | 30 |
| | Administração em Enfermagem | 30 | 0 |
| Carga Horária Total do Módulo III | 410 | 250 | |
| Módulo IV Enfermagem na Assistência da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, Situações de Emergência e Assistência a Pacientes Críticos | Enfermagem na Saúde da Mulher | 70 | 50 |
| | Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente | 70 | 50 |
| | Enfermagem em Emergência | 80 | 60 |
| | Enfermagem com Pacientes Críticos | 60 | 100 |
| | Carga Horária Total do Módulo IV | 280 | 260 |
| Carga horária Teórico-Prática | | 1.200 | |
| Carga horária Estágio Obrigatório | | | 600 |
| Carga Horária Total | | 1.800 | |

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.662.028-1

Para:

| Matriz Curricular | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---------|------|------|------|---|-------------------------------------|------|------|------|---------------|-------------|
| Estabelecimento: Grau Técnico Unidade Curitiba Sete de Setembro | | | | | | | | | | | | |
| Município: Curitiba - PR | | | | | | | | | | | | |
| Curso: Técnico em Enfermagem | | | | | | | | | | | | |
| Forma: Subsequente e/ou concomitante | | | | | | Ano de Implantação: 2023 | | | | | | |
| Turno: Manhã/Tarde/Noite | | | | | | Carga Horária Total: 1800 horas - 1200 horas aula + 600 horas Estágio Profissional Supervisionado | | | | | | |
| | | | | | | Organização: Modular | | | | | | |
| Nº | Disciplina | Módulos | | | | Horas aula | Estágio Profissional Supervisionado | | | | Horas estágio | Horas Total |
| | | 1º M | 2º M | 3º M | 4º M | | 1º M | 2º M | 3º M | 4º M | | |
| 1 | História da Enfermagem, Legislação e Ética | 52h | | | | 52h | | | | | | 52h |
| 2 | Microbiologia e Parasitologia | 32h | | | | 32h | | | | | | 32h |
| 3 | Psicologia Aplicada a Enfermagem | 28h | | | | 28h | | | | | | 28h |
| 4 | Epidemiologia e Processos Patológicos | 32h | | | | 32h | | | | | | 32h |
| 5 | Nutrição e Dietética | 32h | | | | 32h | | | | | | 32h |
| 6 | Noções de Farmacologia | 36h | | | | 36h | | | | | | 36h |
| 7 | Anatomia e Fisiologia | 48h | | | | 48h | | | | | | 48h |
| 8 | Políticas de Saúde | | 40h | | | 40h | | | | | | 40h |
| 9 | Português Instrumental | | 32h | | | 32h | | | | | | 32h |
| 10 | Saúde do Trabalhador | | 40h | | | 40h | | | | | | 40h |
| 11 | Informática Aplicada | | 40h | | | 40h | | | | | | 40h |
| 12 | Fundamentos de Enfermagem | | 100h | | | 100h | | 90h | | | 90h | 190h |
| 13 | Saúde Coletiva | | | 60h | | 60h | | | 30h | | 30h | 90h |
| 14 | Saúde Mental | | | 52h | | 52h | | | 30h | | 30h | 82h |
| 15 | Enfermagem na Terceira Idade | | | 52h | | 52h | | | 30h | | 30h | 82h |
| 16 | Enfermagem em Clínica Médica | | | 108h | | 108h | | | 80h | | 80h | 188h |
| 17 | Enfermagem em Clínica Cirúrgica | | | 108h | | 108h | | | 80h | | 80h | 188h |
| 18 | Administração em Enfermagem | | | 28h | | 28h | | | | | | 28h |
| 19 | Enfermagem na Saúde da Mulher | | | | 68h | 68h | | | | 50h | 50h | 118h |
| 20 | Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente | | | | 72h | 72h | | | | 50h | 50h | 122h |
| 21 | Enfermagem em Emergência | | | | 80h | 80h | | | | 60h | 60h | 140h |
| 22 | Enfermagem com Pacientes Críticos | | | | 60h | 60h | | | | 100h | 100h | 160h |
| Total horas | | 260h | 252h | 408h | 280h | 1200h | | 90h | 250h | 260h | 600h | 1800h |

JULIO CESAR BUENO ORMEROD
CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO

JULIO CESAR BUENO ORMEROD
DIRETOR
ATO Nº 07/2016
Centro de Ensino
grau
TÉCNICO

www.grautecnico.com.br

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.662.028-1

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta no protocolado. A coordenação do curso e a supervisão de estágio possuem graduações para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros possui validade até 07/03/2024, fl. 325 e a Licença Sanitária até 27/07/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso técnico.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO | MUNICÍPIO/ NRE | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO | PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO |
|---|-------------------|--|--|---|
| Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro | Curitiba/Curitiba | N.º 1303/15, de 01/06/15, De 02/06/2015 a 02/06/2025 | N.º 1356, de 27/03/18, Prazo: 10/05/2018 a 10/05/2023 | Prazo: 5 anos De: 11/05/2023 a 10/05/2028 |

b) às alterações propostas, do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 43/2018, de 12/03/2018, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

A mantenedora e a instituição de ensino referida deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.662.028-1

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação (Seed), para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso, com as alterações do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP N.º 43/2018, de 12/03/2018.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2023.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP